

EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

| | | |
|---|--|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo</p> | EXTRATO DA PARCERIA | |
| <p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.</p> | | |
| DADOS DA PARCERIA | | |
| Instrumento: Termo de Fomento nº 007/2025 | Processo: 6615/2021 Protocolo: 19.736/2025 | |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato | | |
| OSC: Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos | CNPJ: 08.492.238/0001-93 | |
| Valor do Repasse: R\$ 390.000,00 | Vigência: 10/08/2025 a 15/08/2025 | |
| Gestor da parceria: Mariana Zandonadi Bissoli | Data da Assinatura: 06/08/2025 | |
| <p>Objeto: celebração de termo de fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante e a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, para realização da Ruraltures, nos dias 14 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de custear a montagem e a desmontagem do estande do município, contratação de serviços, locação de equipamentos, confecção de camisas, entre outros.</p> | | |
| ADITIVOS / APOSTILAMENTOS | | |
| Número/Ano | Descrição Resumida | |
| | | |
| | | |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO | | |
| Prazo (dias): | Data Prevista: | Prazo Para Análise: Em até 150 dias |
| Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada | | |
| Data Apresentação: 17/10/25 | Prorrogação (dias): | Protocolo: 27560/2025 |
| Data do Parecer: 28/10/25 | Secretário Municipal: Licia Nascimento Caliman | |
| Resultado Conclusivo: <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular | | |
| Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| Sem observações. | | |
| Extrato Atualizado Em: 03/11/2025 | | |